



000045

# Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 2889, DE 26 DE JANEIRO DE 2005.

*Fixa o valor do ISSQN a ser cobrado, por metro quadrado, por projeto apresentado por profissionais enquadrados no item 7 da lista de serviços aprovada pela Lei Complementar nº 1.676, de 08 de dezembro de 2003, para aplicação no exercício de 2005.*

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 35, § 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 1.676, de 08 de dezembro de 2003.

**Decreta:**

**Art 1º** Ficam mantidos para vigorar a partir do mês de janeiro de 2005, até posterior deliberação, os valores por metro quadrado constantes da tabela a seguir, a serem utilizados na apuração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, devido pela aprovação de projetos apresentados por profissionais enquadrados no item 7 da Lista de Serviços:

Área construída	ISSQN – por m <sup>2</sup>
- Até 100 m <sup>2</sup>	R\$ 0,45
- Acima de 100 até 200 m <sup>2</sup> , por metro quadrado excedente;	R\$ 0,39
- Acima de 200 até 300 m <sup>2</sup> , por metro quadrado excedente;	R\$ 0,28
- Acima de 300 até 500 m <sup>2</sup> , por metro quadrado excedente;	R\$ 0,22
- Acima de 500 m <sup>2</sup> , por metro quadrado excedente.	R\$ 0,13

**Parágrafo único.** Os projetos elaborados e assinados por técnicos de nível médio, terão o valor do imposto devido reduzido de 30% (trinta por cento).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

*Louveira, 26 de janeiro de 2005.*



000013

# Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo



ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO  
- Prefeito Municipal -

janeiro de 2005.

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 26 de

ALEXANDRE RICARDO TASCA  
- Secretário de Administração -